

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ N.º: 16.424.855/0001-80
Rua Ladislau Antunes, s/nº, Bela Vista – Tabocas do
Brejo Velhos - BA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2013
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas do Brejo Velho
Contratado: Almir Rodrigues de Souza de Jaborandi
Fantasia: Pac Perfil Assessoria Contábil
Objeto: assessoria na elaboração de relatórios do controle internos mensais e anuais, emissão de check-list, treinamento de pessoal, assistência técnica e acompanhamento operacional dos servidores designados para os serviços, como também, apoio administrativo nos diversos setores e prestar assessoria à Controladoria deste Legislativo.
Valor Global: R\$ 27.000,00
Valor Mensal: R\$ 3.000,00
Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Perante às justificativas apresentadas no processo de inexigibilidade nº nº004/2012 IL, relativo a contratação de empresa na execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na prestação de assessoria na elaboração de relatórios do controle internos mensais e anuais, emissão de check-list, treinamento de pessoal, assistência técnica e acompanhamento operacional dos servidores designados para os serviços, como também, apoio administrativo nos diversos setores e prestar assessoria à Controladoria deste Legislativo, para contra prestação perceberá o valor efetivo de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), pagamento será efetuado em 09(nove) parcelas de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais, até o 30º(trigésimo) dia, do mês subsequente ao da prestação, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, preenchida corretamente.

Fica ratificada a Inexigibilidade de licitação, e autorizo a efetivação da respectiva contratação.